



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

AVISO DE DISPENSA
(Processo Administrativo n.º828/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Goiandira, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Para maiores informações e recebimento de proposta, encaminhar no seguinte e-mail comprasgoiandira@gmail.com

Data de abertura: 26/02/2025

Data de encerramento 06/03/2025

Objeto de contratação:

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
PARAFUSO SEXT - 8T4183	UN	8	R\$ 3,70	R\$29,60
ANEL O´RING - 5J1086	UN	1	R\$34,70	R\$34,70
ANEL O´RING - 4F7390	UN	1	R\$12,34	R\$12,34
ANEL - 2035957	UN	1	R\$40,34	R\$40,34
PLACA - 7G0437	UN	6	R\$114,94	R\$689,64
DISCO PAPER - 6Y5352	UN	5	R\$116,25	R\$581,25
RETENTOR - 2035958	UN	1	R\$16,47	R\$16,47
ANEL O´RING - 4H9105	UN	1	R\$3,00	R\$3,00
ANEL O´RING - 2M9780	UN	1	R\$0,48	R\$0,48
RETENTOR - 9X7743	UN	1	R\$102,22	R\$102,22
VALVULA - 8X2650	UN	1	R\$1.065,78	R\$1.065,78
CALCO - 2G9103	UN	8	R\$7,39	R\$59,12
BUCHA - 8D7996	UN	4	R\$57,86	R\$231,44
RETENTOR - 3P1461	UN	4	R\$31,17	R\$124,68
SEDE - 2795267	UN	8	R\$35,41	R\$283,28
PINO - 2937547	UN	1	R\$110,37	R\$110,37
PARAFUSO SEXT - 8T7008	UN	1	R\$2,13	R\$2,13
PINO - 8D6687	UN	1	R\$152,70	R\$152,70
ARRUELA - 8F4102	UN	2	R\$8,17	R\$16,34
PORCA PARLOCK - 8T0389	UN	1	R\$0,71	R\$0,71
RASPADOR - 7K9202	UN	4	R\$13,03	R\$52,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

BUCHA - 8D7086	UN	2	R\$57,46	R\$114,92
PINO - 8D7225	UN	2	R\$113,97	R\$227,94
PINO - 8D2429	UN	2	R\$76,36	R\$152,72
TERMINAL - 1313736	UN	2	R\$291,85	R\$583,70
GRAXEIRO - 3B8489	UN	4	R\$3,22	R\$12,88
RASPADOR - 4337105	UN	4	R\$13,03	R\$52,12
ROTULA - 2D8652	UN	2	R\$53,72	R\$107,44
GAXETA - 1672186	UN	1	R\$37,05	R\$37,05
REPARO - 2339205	UN	1	R\$352,54	R\$352,54
FILTRO HIDRAULICO - 1R0774	UN	1	R\$118,53	R\$118,53
PORCA - 2B2673	UN	2	R\$165,03	R\$330,06
CALCO - 2G3219	UN	4	R\$3,26	R\$13,05
CALCO - 2G3221	UN	4	R\$5,16	R\$20,64
CALÇO - 5D6644	UN	10	R\$4,03	R\$40,30
BARRA DE BRONZE - 5T8366	UN	4	R\$120,45	R\$481,80
PLACA - 8W1749	UN	10	R\$31,10	R\$311,00
CALCO - 1636074	UN	2	R\$5,38	R\$10,76
TIRA DE BRONZE - 1781685	UN	1	R\$303,15	R\$303,15
CALÇO - 1781686	UN	2	R\$7,43	R\$14,86
CALÇO - 1781688	UN	2	R\$10,75	R\$21,50
CALÇO - 1788455	UN	2	R\$6,40	R\$12,80
CONTRA PINO - 3B5320	UN	2	R\$5,23	R\$10,46
PORCA SEXT - 7X0452	UN	4	R\$23,15	R\$46,30
ARRUELA LISA - 7X3392	UN	30	R\$2,51	R\$75,30
PARAFUSO SEXT - 8T4139	UN	30	R\$2,18	R\$65,40

VALOR TOTAL : R\$7,125,93

THALITA GABRYELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A aquisição de peças, para manutenção da máquina motoniveladoras CATERPILLAR 120K. sendo a aquisição das peças de extrema urgência, para funcionamento da máquina, que presta serviço nas estradas vicinais do município, para manutenção das atividades do DMER. sendo de extrema importância a aquisição das peças, devido a manutenção que está sendo realizada na máquina, para que ela volte ao seu funcionamento e possa atender ao órgão municipal e a população do município. conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a importância do bom andamento das atividades do DMER. solicita-se a aquisição de peças, para manutenção da máquina motoniveladoras CATERPILLAR 120K. sendo a aquisição das peças de extrema urgência, para funcionamento da máquina, que presta serviço nas estradas vicinais do município, para manutenção das atividades do DMER. sendo de extrema importância a aquisição das peças, devido a manutenção que está sendo realizada na máquina, para que ela volte ao seu funcionamento e possa atender ao órgão municipal e a população do município..

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento.

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
PARAFUSO SEXT - 8T4183	UN	8	R\$ 3,70	R\$29,60
ANEL O´RING - 5J1086	UN	1	R\$34,70	R\$34,70
ANEL O´RING - 4F7390	UN	1	R\$12,34	R\$12,34
ANEL - 2035957	UN	1	R\$40,34	R\$40,34
PLACA - 7G0437	UN	6	R\$114,94	R\$689,64
DISCO PAPER - 6Y5352	UN	5	R\$116,25	R\$581,25
RETENTOR - 2035958	UN	1	R\$16,47	R\$16,47
ANEL O´RING - 4H9105	UN	1	R\$3,00	R\$3,00
ANEL O´RING - 2M9780	UN	1	R\$0,48	R\$0,48
RETENTOR - 9X7743	UN	1	R\$102,22	R\$102,22
VALVULA - 8X2650	UN	1	R\$1.065,78	R\$1.065,78
CALCO - 2G9103	UN	8	R\$7,39	R\$59,12
BUCHA - 8D7996	UN	4	R\$57,86	R\$231,44
RETENTOR - 3P1461	UN	4	R\$31,17	R\$124,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

SEDE - 2795267	UN	8	R\$35,41	R\$283,28
PINO - 2937547	UN	1	R\$110,37	R\$110,37
PARAFUSO SEXT - 8T7008	UN	1	R\$2,13	R\$2,13
PINO - 8D6687	UN	1	R\$152,70	R\$152,70
ARRUELA - 8F4102	UN	2	R\$8,17	R\$16,34
PORCA PARLOCK - 8T0389	UN	1	R\$0,71	R\$0,71
RASPADOR - 7K9202	UN	4	R\$13,03	R\$52,12
BUCHA - 8D7086	UN	2	R\$57,46	R\$114,92
PINO - 8D7225	UN	2	R\$113,97	R\$227,94
PINO - 8D2429	UN	2	R\$76,36	R\$152,72
TERMINAL - 1313736	UN	2	R\$291,85	R\$583,70
GRAXEIRO - 3B8489	UN	4	R\$3,22	R\$12,88
RASPADOR - 4337105	UN	4	R\$13,03	R\$52,12
ROTULA - 2D8652	UN	2	R\$53,72	R\$107,44
GAXETA - 1672186	UN	1	R\$37,05	R\$37,05
REPARO - 2339205	UN	1	R\$352,54	R\$352,54
FILTRO HIDRAULICO - 1R0774	UN	1	R\$118,53	R\$118,53
PORCA - 2B2673	UN	2	R\$165,03	R\$330,06
CALCO - 2G3219	UN	4	R\$3,26	R\$13,05
CALCO - 2G3221	UN	4	R\$5,16	R\$20,64
CALÇO - 5D6644	UN	10	R\$4,03	R\$40,30
BARRA DE BRONZE - 5T8366	UN	4	R\$120,45	R\$481,80
PLACA - 8W1749	UN	10	R\$31,10	R\$311,00
CALCO - 1636074	UN	2	R\$5,38	R\$10,76
TIRA DE BRONZE - 1781685	UN	1	R\$303,15	R\$303,15
CALÇO - 1781686	UN	2	R\$7,43	R\$14,86
CALÇO - 1781688	UN	2	R\$10,75	R\$21,50
CALÇO - 1788455	UN	2	R\$6,40	R\$12,80
CONTRA PINO - 3B5320	UN	2	R\$5,23	R\$10,46
PORCA SEXT - 7X0452	UN	4	R\$23,15	R\$46,30
ARRUELA LISA - 7X3392	UN	30	R\$2,51	R\$75,30
PARAFUSO SEXT - 8T4139	UN	30	R\$2,18	R\$65,40

VALOR TOTAL R\$ 7,125,93

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

119.812,02 (Cento e dezenove mil reais e oitocentos e doze reais e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada, contado de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2025, NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. A execução dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços, no prazo de **48 horas**.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 01.07.26.122.2687.2.041.3.3.90.30.00. Manutenção das atividades do DMER

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;

8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria;

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.

10.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiandira-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

11.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

11.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

11.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

11.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Goiandira, 26 de Fevereiro de 2025

MARCOS ANTONIO TRISTAO DA SILVA

Responsável pelo Termo de Referência